



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL – PPGADT
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL UNIVASF Nº 13/2019

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PPGADT
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB**

ITEM 3.3.16, alínea “e”:

Onde se lê:

“Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado revalidado no Brasil, quando emitido no exterior;”

Leia-se:

“Anexar cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado. Os diplomas emitidos em instituições estrangeiras serão considerados válidos para o Processo Seletivo.

ITEM 3.3.16, alínea “h”:

Onde se lê:

“Anexar cópia do registro geral de estrangeiro(a) para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s. Esse(a)s candidato(a)s deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se à prova de proficiência em língua portuguesa”

Leia-se:

Item “h” foi excluído.

ITEM 4.3:

Inserir o item 4.3.2:

“4.3.2. No ato de matrícula os candidatos estrangeiros classificados entre as vagas deverão cumprir os seguintes requisitos:

4.3.2.1. Os candidatos não oriundos de países de língua portuguesa deverão comprovar proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se à prova de proficiência em língua portuguesa até no máximo a segunda matrícula do programa”.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL – PPGADT
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas**

4.3.2.2. Declarar que vai solicitar revalidação de diploma de graduação além do reconhecimento do diploma de Mestrado no caso dos títulos mencionados terem sido obtidos no exterior;

4.3.2.3. Declaração de reconhecimento de que o diploma somente será emitido pelas instituições que constituem o PPGADT após comprovação da revalidação dos diplomas.

4.3.2.4. O aluno estrangeiro estará sujeito ao regimentos do PPGADT bem como às normas que regem a Pós-graduação nas respectivas instituições que compõem o programa sem qualquer concessão no que tange a avaliações e prazos para conclusão do curso”.